



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

4.2. Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. Todos os produtos e serviços descritos no Termo de Referência (anexo III), do Edital de Licitação, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

4.4. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.4.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.527.300,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto ou prestação dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 007/2023 R.P, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2023/2024, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MADEIRAS SERRADAS

(52) 03.001.04.122.0002.2005/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração;

(254) 06.001.10.122.0017.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (SECRETARIA);

(316) 06.001.10.302.0019.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (MAC);

(279) 06.001.10.301.0018.2027/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA);

(364) 06.001.10.305.0020.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (VIGILÂNCIA E EPID.);

(530) 09.001.20.606.0002.2056/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural;

(395) 07.001.08.122.0002.2045/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social;

(143) 05.002.12.361.0006.2010/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais);

(102) 05.001.12.122.0002.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Sec. Educação);

(481) 08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Sec. Obras e Serviços Públicos)

(520) 08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (FETHAB)

(595) 11.001.27.812.0007.1053.3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(561) 10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS

(57) 03.001.04.122.0002.2005/3.390.39.00 – Secretaria Municipal de Administração;

